

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURIDICA
OTJ nº 111/2020

Câmara Municipal de

Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

03.10.2020

AS 15:58 Horas

Ass.:

Departamento Legislativo - 03 set 2020 16:01

Projeto de Lei nº 75/2020

EMENDA Nº 12/2020

Processo nº 93/2020

AUTOR: Vereador MOISÉS SCUSSEL NETO (REPUBLICANOS)

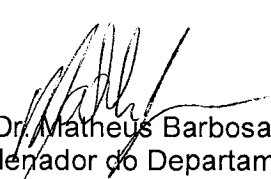
A presente EMENDA SUPRESSIVA, encaminhada pelo Nobre Edil, visa alterar dispositivos no Projeto de Lei nº 75, de 13 de julho de 2020, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR A CONCESSÃO DE USO, ONEROSA OU POR CONTRAPARTIDA, DE ÁREAS, ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA FINS COMERCIAIS".

Para tanto, fica suprimido os incisos IX e X, do art. 2º, do Projeto de Lei nº 75/2020, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR A CONCESSÃO DE USO, ONEROSA OU POR CONTRAPARTIDA, DE ÁREAS, ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA FINS COMERCIAIS".

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso XI, com o art. 109, inciso IV, e, ao disposto no art. 125, §1º, inciso I, todos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à tramitação da mesma.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.


Adv. Dr. Matheus Barbosa - OAB/RS 96.890
Coordenador do Departamento Jurídico